

# CIDADES SUSTENTÁVEIS

Ano 2 - Nº 008 - Setembro de 2014 Goiânia - Goiás - Brasil

O jornal dos municípios goianos

Logística  
Reversa no  
Brasil.

**Logística  
Reversa no  
Brasil.**

**A quem cabe sua implantação?**

*págs. 4 e 5*



Falta de mão-de-obra qualificada na administração pública.  
*pág: 2*



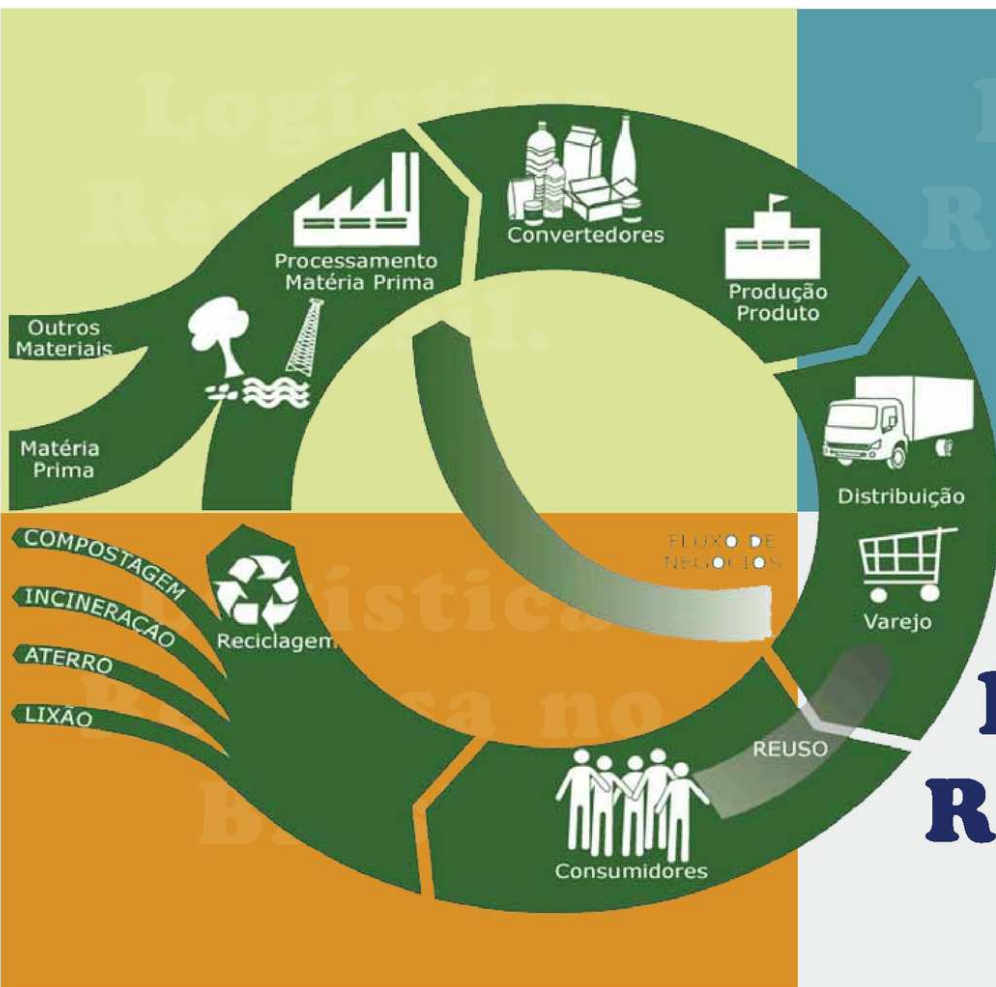
5s e a cultura organizacional.  
*pág: 3*



Atuação do MP Estadual diante da Lei 12.305/2010.  
*pág: 7*



Capacitação em educação ambiental.  
*pág: 8*



# Captação de recursos, elaboração de projetos e falta de mão-de-obra qualificada na administração pública municipal

O modelo político federalista brasileiro, adotado na Constituição de 1988, faz com que os municípios tenham sua autonomia administrativa muito dependente da União. Sem autossuficiência financeira para gerir as demandas populacionais, propondo e planejando soluções sócio-administrativas, os recursos advindos do governo federal se tornam a condição essencial para a realização de uma boa administração municipal. É neste contexto que a arte de elaborar projetos para captação de recursos financeiros se torna um empecilho para os gestores públicos.

Como os recursos tributários estão concentrados no âmbito do governo federal e, com uma consequente redução significativa das parcelas devidas aos Estados e Municípios, as ações de captação de recursos financeiros com objetivo de implementação de políticas públicas locais demandam, além da estrutura técnica da administração pública, de projetistas capazes de atender a um conjunto de medidas legais e regulamentares que regem um programa temático, que é um instrumento que orienta a ação governamental dos órgãos federais para a entrega de bens e serviços à sociedade e compõem-se de objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

No processo de captação, o pleito de recursos financeiros feito pelos municípios, conhecidas como entidades proponentes, deve seguir várias especificações, dentre elas a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, do Ministério da Fazenda, que regulamenta os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. Os concedentes – órgãos ou entidades da administração pública federal, direta ou indireta, responsáveis pela transferência dos recursos financeiros e pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio – editam suas “condições” para a descentralização dos recursos, com a finalidade de execução de ações das políticas públicas. Com isso, os técnicos municipais, obrigatoriamente, precisam cumprir as exigências para que obtenham êxito no pleito. Os projetos são os instrumentos comprobatórios de adequação às exigências solicitadas.

Esta atividade, elaboração de projetos, portanto, torna-se uma das maiores dificuldades das administrações públicas, demandando do corpo técnico municipal um nível de conhecimento muito alto, algo muito deficiente nas Prefeituras Brasileiras. Engenheiros, advogados, assistentes sociais e pedagogos são alguns dos profissionais

fundamentais para a elaboração de planejamentos estratégicos que as Prefeituras devem ter em suas equipes. A multidisciplinaridade, essenciais à construção de prospectos, reúne várias disciplinas em busca de um objetivo comum, que é a condição sine qua non para a obtenção de um bom projeto.

Para se ter uma ideia, mais de 1,65 bilhão de reais são bloqueados pelo governo federal por falta de projetos adequados, ou mesmo, a inexistência deles. Este valor é referente ao contingenciamento dos recursos somente das emendas parlamentares, instrumento que o Congresso Nacional, portanto Senadores e Deputados, tem para participar da elaboração do orçamento anual. Em Goiás, por exemplo, só na área do turismo, são perdidos, pelas prefeituras goianas, mais de 5 milhões de reais provenientes de emendas do Orçamento Geral da União.

Por outro lado, a qualificação continuada do corpo técnico municipal começa a aparecer como prioridade para as associações e federações de municípios. No Estado, a FGM (Federação Goiana de Municípios), em parceria com o Instituto Vida, iniciou uma escola preparatória com o objetivo de qualificação dos gestores e técnicos das administrações públicas municipais. A avaliação das regulamentações, dos sistemas informatizados, dos conceitos atuais, como sustentabilidade, dos planejamentos estratégicos, do gerenciamento de recursos humanos e materiais e das inovações tecnológicas são algumas das ações que limitam, consideravelmente, a perspectiva das Prefeituras de obterem sucesso nas diversas possibilidades de se pleitear

**“Esta atividade, elaboração de projetos, portanto, torna-se uma das maiores dificuldades das administrações públicas, demandando do corpo técnico municipal um nível de conhecimento muito alto, algo muito deficiente nas Prefeituras Brasileiras.”**

recursos financeiros federais, obrigando a contratação de assessorias especializadas por parte dos Prefeitos Brasileiros.

Conclui-se, portanto, que o fortalecimento das ações de qualificação, com capacitação permanente e atualizada, das diversas atividades de elaboração de projetos e gestão de sistemas, bem como o conhecimento efetivo das legislações pertinentes, maximizará as possibilidades das prefeituras brasileiras de obterem êxito na captação de recursos financeiros descentralizados pelos diversos órgãos do governo federal.

**Juliano Gonçalves**  
Diretor Comercial do Instituto Vida  
Gestão Ambiental e Municipal



## Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P



A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) surgiu em 1999, como um projeto do Ministério do Meio Ambiente na busca de padrões de produção e consumo para adoção de novos referenciais de sustentabilidade ambiental nas instituições da administração pública. A A3P foi reconhecida pela Unesco pelos trabalhos desenvolvidos de forma positiva e assim, foi incluída no PPA(Plano Plurianual) tornando –a um referencial de sustentabilidade nas atividades públicas.

A agenda é um programa que busca incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública, através do estímulo a determinadas ações que vão, desde uma mudança nos investimentos, compras e contratações de serviços pelo governo, passando pela sensibilização e capacitação dos servidores, pela gestão adequada dos recursos naturais utilizados e resíduos gerados, até a promoção da melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Assim, essa medida de adoção na administração pública objetiva reduzir os impactos ambientais de suas ações, projetos, programas e também contribuir para a mudança dos padrões atuais de produção e consumo da sociedade rumo à sustentabilidade socioambiental.



### Capacitação:

# Gestão do Plano de Saneamento Básico

Dia: **13/10/14**

Horário: 08:30 às 19:00

Local: Instituto VIDA

**Vagas Limitadas**

Coffee break pela manhã e a tarde

Investimento: R\$ 480,00

Inscrições: **(62) 3255-4131**

[www.institutovida.org.br](http://www.institutovida.org.br)



Realização:

**Instituto VIDA**  
Gestão Ambiental e Municipal

# Logística Reversa no Brasil. A

No Brasil, a destinação adequada de resíduos ainda está aquém do determinado pelas normas ambientais. Para cada resíduo, existe uma destinação específica. Em se tratando de resíduos perigosos, então, existem regras específicas.

Os resíduos de produtos agrotóxicos e suas embalagens, pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes e suas embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, compõem o Sistema de Logística Reversa determinado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador, nº 7.404/2010.

Conforme as normas citadas, Sistema de Logística Reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

O Decreto criou, ainda, o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa no Brasil.



Segundo o regramento, o Sistema de Logística Reversa deve ser estruturado e implementado para os resíduos perigosos já mencionados e a implantação do Sistema deverá ocorrer por meio de Acordos Setoriais (contratos firmados entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, onde estes partilham a responsabilidade pelo ciclo de vida do produto); Regulamentos expedidos pelo Poder Público; ou por Termo de Compromisso.

A responsabilidade pela implantação da Logística Reversa é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. Esta responsabilidade será computada no limite da proporção dos produtos que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes colocarem no mercado interno, conforme metas progressivas, intermediárias e finais estabelecidas no instrumento que determinar a implementação da logística reversa. Todavia, nos casos em que houver a participação do poder público no sistema de logística reversa, ele deverá ser remunerado por isto (§7º, art. 33 da Lei nº 12.305/2010). Esta participação poderá ocorrer por meio de acordo setorial ou termo de compromisso.

Apesar da edição da norma ser datada de 2010, o Sistema de Logística Reversa foi implantado somente para os resíduos de embalagens de agrotóxicos (Lei nº 9974/2000, Resolução CONAMA nº 334/2003), óleo lubrificante usado ou contaminado – Oluc (Resolução nº 362/2005 do CONAMA), pilhas e baterias (Resolução nº 401/2008 do CONAMA) e, pneus (Resolução nº 416/2009 do CONAMA). Já para os resíduos de embalagens plásticas de óleos lubrificantes, lâmpadas,

eletroeletrônicos, embalagens em geral (acrescido) e medicamentos (acrescido), os Sistemas de Logística Reversa ainda estão sendo implantados pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA.

Sobre embalagens de agrotóxicos, no Brasil, desde 2003, o percentual de embalagens plásticas colocadas no mercado que são recolhidas pela indústria após o uso do produto nas lavouras atingiu 95%, segundo o diretor-presidente do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – Inpev, João Cesar Rando. Esse índice tornou o país líder e referência mundial no tema. Em segundo lugar vem a França, com 77%, seguida pelo Canadá, com 73%, relatou. Através do “Sistema Campo Limpo”, mais de 200 mil toneladas desse material que foram retiradas do campo e encaminhadas para o destino ambientalmente adequado. Como produto final, através da reciclagem, são gerados: condutites; tubos para esgoto; roda plástica para carrinho; embalagens para óleo lubrificante; caixa para massa de cimento; caixa para descarga; cruzeta de poste; suporte para sinalização de rodovia; caixa de passagem para fios elétricos, dentre outros.

Com relação ao óleo Lubrificante Usado ou Contaminado – Oluc, a Resolução nº 362/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA disciplina sobre o recolhimento, coleta e destinação final deste resíduo. Atualmente, a destinação dada para este resíduo, no Brasil, é para o processo de rerrefino, que compõe a retirada dos componentes degradados do Oluc, resgatando, assim, a base mineral, proporcionando características semelhantes às do óleo do primeiro refino. Conforme Thiago Trecenti, diretor da Empresa Lwart Lubrificantes, aproximadamente 70% do óleo lubrificante usado ou contaminado é rerrefinado e transformado em óleo básico, o óleo novo.

Já para pneus inservíveis, a destinação mais comum adotada no Brasil é para servir como combustível alternativo para as indústrias de cimento. Outros destinos para os pneus são para fabricação de solados de sapatos, borrachas de vedação, dutos pluviais, pisos para quadras poliesportivas, pisos industriais, além de tapetes para automóveis. Recentemente, a borracha do pneu tem sido utilizada para a fabricação de manta asfáltica, denominado asfalto-borracha, o que tem agregado características favoráveis ao novo asfalto, como durabilidade e elasticidade.

Dados da Reciclanip, entidade criada pelos fabricantes de pneumáticos no Brasil, voltada exclusivamente para a coleta e destinação de pneus pós-consumo, desde 1999, quando começou a coleta dos pneus inservíveis pelos fabricantes, mais de 2,68 milhões de toneladas de pneus inservíveis, o equivalente a 536 milhões de pneus de passeio, foram coletados e destinados adequadamente.

Sobre pilhas e baterias, apesar do regramento específico vigente, boa parte destes resíduos não retornam



# Quem cabe sua implantação?

à cadeia produtiva para a devida destinação final, indo parar indevidamente na natureza, nos lixões. Questiona-se: isto ocorre pela dimensão destes produtos, pela falta de comprometimento dos consumidores ou pela falta de controle e fiscalização da administração pública municipal? Na realidade, consideram-se todas estas observações. Nos grandes centros urbanos, a coleta adequada tem sido implantada com mais agilidade. Todavia, apesar da norma existir, não há, na maioria dos municípios, pontos de coleta específicos e com divulgação ampla destes para a população. Sem conhecer para onde destinar, estes resíduos acabam por serem lançados em locais indevidos. Mas a responsabilidade tem destino: todos devem cuidar para que estes resíduos retornem ao fabricante para a destinação final ambientalmente adequada. Com a implantação da coleta seletiva pela administração pública municipal, determinados locais devem ser eleitos para serem pontos de coleta destes resíduos (por exemplo, prédios públicos, comércios instalados em locais de grande circulação de pessoas). Com isto, o consumidor final fica obrigado a dispor estes resíduos nestes locais. Ainda, com a coleta seletiva implantada, o consumidor poderá dispor estes resíduos nos dias determinados para a coleta seletiva realizada na porta da sua casa, onde, após triagem, os resíduos seguirão para destinação adequada.

Para os demais resíduos do Sistema de Logística Reversa, (embalagens plásticas de óleos lubrificantes, lâmpadas, eletroeletrônicos, embalagens em geral e, medicamentos), cujos sistemas ainda não foram implantados pelo Ministério do Meio Ambiente, a destinação não pode ser para a natureza. Com o apoio da coleta seletiva, estes resíduos devem ser acumulados temporariamente em locais cobertos (áreas de transbordo, galpões de triagem) e encaminhados para as empresas que já realizam o reaproveitamento destes resíduos e dão destinação final ambientalmente adequada. As embalagens de óleo lubrificante podem ser destinadas para a confecção de novas embalagens do mesmo produto; lâmpadas devem ser subtidas à descontaminação e os materiais ainda passíveis de reaproveitamento, devem ser reinseridos na cadeia produtiva; eletroeletrônicos e embalagens em geral, na maioria dos casos, são passíveis de reaproveitamento ou reciclagem. Já para o descarte de medicamentos, no Brasil, a regulamentação seguida é a Resolução do CONAMA nº 283/2001, determinando a obrigatoriedade da elaboração, nos estabelecimentos de saúde, da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS, onde deverá constar a destinação ambientalmente adotada para estes resíduos.

Por fim, salienta-se que, enquanto não for implementado o sistema de logística reversa de forma efetiva para os resíduos mencionados, o município deverá determinar locais para implantar coletores específicos e disponibilizar uma área para descarte temporário dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem, além dos resíduos perigosos aqui identificados.



# 5s E A CULTURA ORGANIZACIONAL

O desenvolvimento das cidades e o avanço da tecnologia promoveram o aumento do número de pessoas que ocuparam os mais variados cargos, associado a isso, a necessidade de uma gestão eficiente e a evolução das relações humanas, são capazes de promover ainda mais as melhorias no local de trabalho.

O 5s surgiu no Japão, por volta de 1950, logo após a segunda guerra mundial. No fim na década de 60, esse estilo japonês de administração passou a ser adotado por várias organizações do mundo, sendo aplicados ainda hoje. São constituídos em 05 sentidos principais: utilização, organização, limpeza, saúde e disciplina.

O senso de utilização consiste em separar os materiais de acordo com a frequência de uso, os mais usados ficam mais próximos e os que têm menos uso ficam guardados no local correto, com isso, há uma melhor organização do espaço.

O senso de organização está associado à melhoria da disposição dos objetos de acordo com a necessidade de uso, como consequência há uma utilização racional do espaço e redução de custos e tempo.

O senso de limpeza implica em cuidar dos materiais para que sempre estejam em boas condições de uso, gerando uma melhoria na disposição para o trabalho e motivação para que as pessoas sejam ainda mais produtivas.

O senso de saúde considera que as pessoas já estejam adaptadas aos 03 sentidos já apresentados, levando então aos cuidados com a saúde e a manutenção das condições físicas e mentais do trabalhador, que passarão a ter hábitos simples, como, o uso de uniformes limpos, a realização de exames periódicos e uma mentalidade correta, dando consequência à redução de gastos com doenças e acidentes por parte do contratante.

Por fim, o senso de disciplina que é o compromisso pessoal com o



cumprimento dos padrões éticos, morais e técnicos, onde as pessoas passam a fazer o que tem de ser feito e da maneira como deve ser feito, mesmo que ninguém veja, dando vida a disciplina, que trará vantagens como, um trabalho diário agradável, a melhoria nas relações humanas, a valorização do ser humano, o cumprimento

dos procedimentos operacionais e administrativos e a melhor qualidade, produtividade e segurança no trabalho.

O objetivo do 5s é promover a melhoria no ambiente de trabalho no sentido físico, lógico e mental, sendo baseada na educação profunda, porém, com práticas simples, aperfeiçoando a rotina de trabalho e educando as pessoas, fazendo-as observar sua própria realidade, o excessivo desperdício, a desorganização, a sujeira, entre outros fatores que acarretam doenças.

A maior dificuldade de implantação do 5s é a proposta de mudança, que rompe com hábitos e atitudes que as pessoas adquiriram ao longo de suas vidas e, por mais que pareça uma filosofia simples, sua aplicação pode ser complexa devido a esses fatores.

Portanto, é necessária uma mudança coletiva, em que todas as pessoas precisem estar envolvidas, trabalhando juntas, para que essa nova cultura proposta seja implantada. Além disso, é importante que o gestor seja um exemplo de comprometimento com a filosofia imposta, podendo ajudar diretamente na orientação de todos os trabalhadores, promovendo ações educacionais para que o 5s seja aplicado na casa de cada uma das pessoas.



## Atuação do Ministério Público Estadual diante da Lei 12.305/2010

Findou, no último dia 02 de agosto de 2014, o prazo para os municípios brasileiros disporem seus rejeitos em locais ambientalmente adequados. Vários municípios brasileiros, devido a vários motivos, não conseguiram se adequar à Lei Federal, tornando-se, desta forma, "foras-da-lei". Com o prazo legal findo, o Ministério Público Estadual tem requisitado aos Municípios Goianos informações sobre a situação atual da disposição final dos resíduos ou rejeitos gerados in loco, a fim de formalizar Termo de Ajustamento de Conduta acerca da regularização do aterro sanitário municipal.

Os presentes termos visam o cumprimento das disposições contidas na lei nº 12.305, como: encerramento dos lixões, elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, promoção do local adequado de disposição final dos rejeitos, Planos

de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para os lixões, criação de cargo efetivo de gestor de resíduos sólidos ou gestor ambiental, programas de coleta seletiva, programas de educação ambiental, dentre outros. As multas, pelo descumprimento das obrigações, chegam a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por obrigação descumprida.



# SE LIGA, PREFEITO!

O ICMS ecológico pode servir como um instrumento de estímulo à conservação da biodiversidade a partir do momento em que compensa o município pelas áreas naturais protegidas já existentes e incentiva a criação de novos espaços levando em conta o percentual que os municípios possuem de áreas de conservação em seus territórios. Portanto, no Estado de Goiás, a existência de Unidade de conservação no município é condição de elegibilidade para ter o benefício do ICMS ecológico.

Não há previsão de recursos financeiros para o programa de resíduos sólidos da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) no orçamento geral da união de 2015, portanto, os prefeitos terão que articular esta descentralização de recursos, através de emenda parlamentar, para a disposição ambientalmente adequada, com os seus respectivos representantes na Câmara Federal (Deputados Federais).

### Capacitação:

Dias: **06 e 07/10/14**  
Horário: 08:30 às 18:30  
Carga horária: 16hs

Coffee break pela manhã e à tarde!  
Material incluso!

Investimento: R\$ 900,00

Inscrições: **(62) 3255-4131**  
[www.institutovida.org.br](http://www.institutovida.org.br)



Local: Mini Auditório do Instituto VIDA



**Vagas Limitadas!!!**

## Apresentação em Público e Condução de Reuniões

Trainer  
**Juliana Rassi**  
Master Coach



Realização:

**Instituto VIDA**  
Gestão Ambiental e Municipal

# FGM em parceria com o Instituto VIDA promovem capacitação em educação ambiental



A Federação Goiana de Municípios (FGM), em parceria com o Instituto Vida, iniciou no último dia primeiro (01/09), a primeira turma do curso de Capacitação em Educação Ambiental. Os servidores municipais da área tiveram a oportunidade, durante todo o dia, de ampliar os seus conhecimentos sobre educação ambiental em várias vertentes, como exemplo, a sua aplicação.

A abertura do curso de Capacitação em Educação Ambiental contou com a participação da Coordenadora do CAO Meio Ambiente e Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, Dra. Suelena Carneiro Jayme e da Superintendente da Funasa, Márcia Freire. Na oportunidade, explanaram sobre o trabalho dos respectivos órgãos na área de meio ambiente.



O presidente Divino Alexandre deu boas vindas a todos os gestores presentes e abordou sobre a importância da Federação em auxiliar os municípios para a devida adequação à legislação ambiental em vigor. **“A Federação tem trabalhado no sentido de consolidar resultados positivos aos municípios. A capacitação é apenas um começo, precisamos que todos estejam envolvidos no processo e que tudo seja colocado em prática”.**

A coordenadora do Cao do Meio Ambiente, Dra. Suelena Carneiro Jayme, ponderou com os gestores sobre a importância da conscientização ambiental: **“O trabalho de educação ambiental deve ser contínuo. Percebemos que estamos em um momento de mudança, mas precisamos avançar muito. Um dos principais trabalhos que devemos incentivar nos municípios é a implantação de políticas públicas. O Ministério Público e o Cao Meio Ambiente estão à disposição dos municípios para trabalhar através de parcerias e auxiliar a todos”.**



Para a Superintendente da Funasa, Márcia Freire, o caminho para solucionar o problema dos lixões é através do processo educacional. **“Quando o cidadão estiver consciente de suas responsabilidades, teremos ações que vão se perpetuar, algo que não vá se perder com o tempo”.**

O presidente do Instituto VIDA, Jean Lima, entende que a melhor estratégia para acabar com os lixões é a execução dos planos municipais de resíduos sólidos: **“Tenho observado que a maior preocupação é com a instalação dos aterros sanitários. Precisamos entender que o aterro é uma das formas de destinação de resíduos, mas para se ter um aterro sanitário é preciso antes implantar a coleta seletiva, logística reversa e, principalmente, programas de educação ambiental nos municípios”.**



O treinamento foi ministrado pela especialista em Métodos e Técnicas de Ensino, a pedagoga Graciella Godinho e, pela especialista em Direito Ambiental e Diretora do Instituto VIDA, Valéria Ataídes. Na oportunidade, Graciella abordou sobre a importância da aplicação do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA na capacitação dos servidores públicos municipais, além de apresentar o Escopo do Projeto de Educação Ambiental. Valéria abordou sobre o Programa da Agenda Ambiental na Administração Pública, conhecido como A3P, programa este instituído pelo Ministério do Meio Ambiente, com objetivo de implantar ações ambientais na gestão dos bens públicos e recursos naturais, capacitação de servidores, licitação sustentável, qualidade de vida no ambiente de trabalho e gestão adequada dos resíduos sólidos. Ainda, abordou sobre as ferramentas necessárias para se atingir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos: implantar a coleta seletiva, a logística reversa e a educação ambiental nos municípios.

Na oportunidade os gestores puderam se inteirar sobre teoria é prática. O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Itapuranga, Domingos Natalino, foi um dos participantes. Segundo ele, o problema da questão ambiental é cultural e somente através de capacitações, os servidores públicos serão capazes de implementar as mudanças necessárias em prol ao meio ambiente.

Para o Curso de Capacitação em Educação Ambiental já estão agendadas outras turmas para o mês de setembro, sendo o calendário para os dias 05, 12, 19 e 26 do referido mês.

